



## RESOLUÇÃO Nº 077/2023-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 02/06/2023.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História – Modalidade: Educação a Distância.

Considerando o eProtocolo 20.514.285-1 considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de maio de 2023.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História – Modalidade: Educação a Distância, a vigorar a partir do ano letivo de 2023, conforme segue:**

**1) ALTERAÇÃO DE EMENTAS E OBJETIVOS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:**

**Disciplina:** Estudos Históricos: Conceitos e Temporalidade

**Novo(s) Objetivo(s):** Propiciar o conhecimento dos objetos, das fontes e métodos utilizados ao longo da história, que possibilitaram a consolidação da História como disciplina, bem como analisar as principais correntes historiográficas no decorrer dos séculos XIX e XX, observando questões de temporalidade nesse processo.

**Disciplina:** Gestão Escolar

**Nova Ementa:** Organização e gestão das instituições de educação básica: fundamentos, conceitos, legislação, processos e práticas.

**Novo(s) Objetivo(s):** 1. Subsidiar a formação dos licenciados em História com conhecimentos teóricos referentes à organização do sistema escolar no Brasil Colônia, Império e República;

2. Desenvolver saberes referentes ao planejamento e gestão da escola;

3. Reconhecer o papel da equipe gestora na organização da Escola;

4. Orientar para a pesquisa empírica em gestão escolar de uma escola básica pública.

.../



**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de maio de 2023

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo  
Diretora

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em  
13/06/2023. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)